



## ANEXO XII

### Missão e atribuições da IGAL (DL nº 326-A/2007, de 28 de setembro)

Missão	Atribuições
<p>Assegurar, no âmbito das competências legalmente cometidas ao Governo, o exercício da tutela administrativa e financeira a que se encontram constitucionalmente sujeitas as autarquias locais e o sector empresarial local.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar ações inspetivas, as quais se consubstanciam, nos termos da lei, na realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias aos órgãos e serviços das autarquias locais e entidades equiparadas;</li><li>• Propor a instauração de processos disciplinares resultantes da atividade inspetiva;</li><li>• Proceder à instrução dos processos no âmbito da tutela administrativa e financeira da administração autárquica e entidades equiparadas;</li><li>• Contribuir para a boa aplicação das leis e regulamentos, instruindo os órgãos e serviços das autarquias locais sobre os procedimentos mais adequados;</li><li>• Estudar e propor medidas que visem uma maior eficiência do exercício da tutela do Governo sobre as autarquias locais;</li><li>• Colaborar, em especial com a Direcção-Geral das Autarquias Locais e com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, na aplicação da legislação respeitante às autarquias locais e entidades equiparadas;</li><li>• Assegurar a ação inspetiva no domínio do ordenamento do território, em articulação funcional com a Inspeção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território (IGAOT).</li></ul> <p>E ainda as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitar informações, realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias aos órgãos e serviços da administração autárquica e entidades equiparadas nos termos da lei;</li><li>• Analisar as queixas, denúncias, participações e exposições respeitantes à atividade desenvolvida pelas entidades tuteladas, propondo, quando necessário, a adoção das medidas tutelares adequadas;</li><li>• Assegurar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre matérias com incidência nas suas atribuições, assim como participar na elaboração de diplomas legais, sempre que para tal for solicitada;</li><li>• Participar aos órgãos competentes para a investigação criminal os factos com relevância jurídico-criminal;</li><li>• Assegurar a divulgação dos resultados da atividade operacional de inspeção e colaborar no cumprimento de medidas adequadas e na proposta de medidas tendentes à eliminação das deficiências e irregularidades encontradas;</li><li>• Promover a divulgação das normas em vigor, assegurando a realização das ações de comunicação adequadas;</li><li>• Estabelecer relações de cooperação, designadamente celebrando protocolos com organismos similares de outros países ou com organizações internacionais, bem como com organismos nacionais.</li></ul>